

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 005/2022 CMDCA, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o julgamento dos projetos apresentados para seleção do Edital 005/2022 do CMDCA de Dores do Indaiá-MG.

A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 005/2022 DO CMDCA, que tem por objeto a seleção de projeto voltado à promoção dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Deliberação do CMDCA, que aprova o edital do 005/2022 para a escolha de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução com os recursos destinados por meio do Programa Confia 6%;

DIVULGA

Art. 1º – Resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas organizações civis Centro de Expansão de Aprendizagem Digital “ESTAÇÃO DIGITAL” e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá “APAE, para o edital 005/2022 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

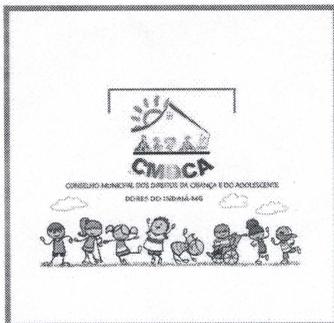
Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

a) Projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá "APAE"

Critérios de Julgamento	Pontuação	Pontuação máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	-Grau pleno de atendimento (6,0 pontos)	6,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau satisfatório de adequação (1,0)	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	0,0
Pontuação Máxima Global		7,5

CA

forbes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

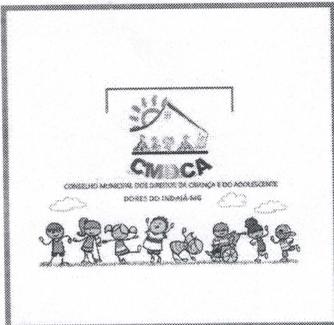
CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

b) Projeto apresentado pelo Centro de Expansão de Aprendizagem Digital “Estação Digital:

Crítérios de Julgamento	Pontuação Associação Estação Cultura Social e Inclusão Digital	Pontuação máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau satisfatório de adequação (1,0)	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	0,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);	0,5
Pontuação Máxima Global		3,5

Art. 2º – Diante dos critérios de julgamentos acima, em consonância ao que estabelece o edital 005/2022 do CMDCA, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá “APAE”** é a vencedora do certame.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Raquel Santana Oliveira de Sá
RAQUEL SANTANA OLIVEIRA DE SÁ

COMISSÃO JULGADORA

Jaedson da Silva Borges
JAEDSON DA SILVA BORGES

COMISSÃO JULGADORA

Aline Kênia Prates Fernandes Prates Xavier
ALINE KÊNIA PRATES FERNANDES PRATES XAVIER

COMISSÃO JULGADORA